

quinta-feira, 17 de março de 2016 – 10:28

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo licitatório nº. **2015.045.000601-4-PR**

Impugnação ao **Pregão Presencial nº. 036/2015**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS para garantir a assistência farmacêutica aos pacientes de processo administrativo atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Fundação Municipal de Saúde.

Considerando a manifestação constante nos autos do processo epigrafado, acolho na íntegra as razões e fundamentos lá contidos e, por conseguinte, decido por não conhecer a impugnação formulada pela empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.797/0001-78, mantendo o edital e seus anexos nos exatos termos.

Decido ainda pelo prosseguimento da licitação em seus trâmites normais.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

= Secretário Municipal de Saúde =